



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

09/12/2024

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

LEI Nº 2.942/2024

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.658 Em: 05/12/24

Responsável

Ingrid Faian de Lyrio
Setor de Administração
Mat.: 003211

**DENOMINA DE PRAÇA ANDRÉ ZANONI,
LOGRADOURO PÚBLICO NA AV.
ANGELO PRETTI, SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça André Zanoni o espaço público arborizado, com benfeitorias em execução, que se inicia no ponto de contato entre a Avenida Angelo Pretti e a Travessa Armando Loss, e se estende por aproximadamente 120 (cento e vinte) metros até as coordenadas 332127.35 m E, 7795278.03 m S (UTM Zone 24, Sirgas 2000), na margem esquerda da Avenida Angelo Pretti, no sentido Centro x bairro São Lourenço, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:756860157
91

Assinado de forma
digital por KLEBER
MEDICI DA
COSTA:75686015791

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**